



S. R.  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO IRS

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO  
DAS PESSOAS SINGULARES

Tabela prática do IRS para 2006

CIRCULAR Nº 1 /2007

Código do IRS

Dec.Legisl.Reg.n.º21-A /2005/M, de 30/12

Dec.Legisl.Reg.n.º2/99/A, de 20/1

Dec.Legisl.Reg.n.º33/99/A, de 30/12

Artigo 68º

Artigo 2º

Artigo 4º

Artigo 1º

Constituem as tabelas práticas do IRS um importante instrumento simplificador da aplicação das taxas na liquidação do imposto e na concepção das aplicações informáticas que lhe servem de base, permitindo a substituição do mecanismo da divisão do rendimento colectável em duas partes e a consequente aplicação de duas taxas, a média, à primeira parte e a normal à segunda, por um sistema de taxa única (taxa normal), corrigido por uma parcela a abater.

Neste sentido, divulgam-se as tabelas práticas do IRS, a aplicar aos rendimentos de 2006, auferidos por sujeitos passivos residentes no continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

**Razão das Instruções**

**Tabela prática do IRS**

Direcção-Geral dos Impostos, de Janeiro de 2007

O Director-Geral

(Paulo Moita de Macedo)

Inf. n.º IRS-1557 /06

Estas instruções constituem uma antecipação das que com o mesmo número e data, serão oportunamente divulgadas.

Ano: 2006

### CONTINENTE

RENDIMENTO COLECTÁVEL (EUROS)	TAXA NORMAL	Parcela a abater (euros)
Até 4.451	10,50%	0,00
De mais de 4.451 até 6.732	13,00%	111,27
De mais de 6.732 até 16.692	23,50%	818,13
De mais de 16.692 até 38.391	34,00%	2.570,80
De mais de 38.391 até 55.639	36,50%	3.530,56
De mais de 55.639 até 60.000	40,00%	5.477,94
Superior a 60.000	42,00%	6.677,94

### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

RENDIMENTO COLECTÁVEL (EUROS)	TAXA NORMAL	Parcela a abater (euros)
Até 4.451	8,50%	0,00
De mais de 4.451 até 6.732	11,00%	111,27
De mais de 6.732 até 16.692	22,00%	851,79
De mais de 16.692 até 38.391	32,50%	2.604,45
De mais de 38.391 até 55.639	36,00%	3.948,13
De mais de 55.639 até 60.000	39,00%	5.617,31
Superior a 60.000	41,00%	6.817,32

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RENDIMENTO COLECTÁVEL (EUROS)	TAXA NORMAL	Parcela a abater (euros)
Até 4.451	8,40%	0,00
De mais de 4.451 até 6.732	10,40%	89,03
De mais de 6.732 até 16.692	18,80%	654,52
De mais de 16.692 até 38.391	27,20%	2.056,63
De mais de 38.391 até 55.639	29,20%	2.824,46
De mais de 55.639 até 60.000	32,00%	4.382,35
Superior a 60.000	33,60%	5.342,34